

3º TERMO ADITIVO DE VALOR

AO CONTRATO Nº 206/2022, FIRMADO EM 01 DE SETEMBRO DE 2022 PARA EXECUTAR EM REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL DA OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E DRENAGEM PLUVIAL EM UMA ÁREA DE 8.765,16M², NO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO.

Que entre si realizam, de um lado o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO**, estado do Rio Grande do Sul, órgão de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.204/0001-86, com sede na Avenida do Comércio, 196, Cidade de Rodeio Bonito/RS, representada neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Paulo Duarte, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a Rua Assis Brasil, n.º 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito – RS na cidade de Rodeio Bonito - RS, portador do CPF sob n.º 344.372.821-91, da RG n.º 04352009-MT, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a **EMPRESA TERRAS BARRIL TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Paulo VI, n.º 270, na cidade de Frederico Westphalen – RS, inscrita no CNPJ n.º 09.042.444/0001-64, representada neste ato pelo Sr. Emerson José Brezinski, residente e domiciliado na Rua José Canellas, na cidade de Frederico Westphalen – RS, portador do CPF n.º 992.784.990-72 e portador da Cédula de Identidade n.º 8077588369, doravante denominado de CONTRATADA, **de comum acordo e amparado na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, DECLARAM pelo presente instrumento e na melhor forma de direito ter justo e contratado, entre si Aditamento de acréscimo de valor ao contrato para a execução de obras em regime de empreitada global n.º 206/2022, firmado em 01 de Setembro de 2022, nas cláusulas e condições conforme segue:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica estabelecido a partir da assinatura deste termo, que a CONTRATADA para a execução do objeto da Cláusula Primeira Contrato n.º 206/2022:

O Contrato nº 206/2022 firmado em 01 de Setembro de 2022 **para Contratação de empresa para executar obra de pavimentação com Recapeamento Asfáltico e Drenagem Pluvial na zona urbana do Município de Rodeio Bonito/RS, será aditivado com supressão do valor inicial para execução do Item contratado**, sendo acrescido o valor de R\$ 64.224,23 (Sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos), passando o contrato do valor de R\$ 1.258.260,97 (Um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta reais e noventa e sete centavos) para o valor de R\$ 1.322.485,20 (Um milhão, trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) pelos itens a seguir listados, conforme parecer técnico anexo e planilha resumo a seguir:

RESUMO - QUANTITATIVO			
Serviço	Quantidade	R\$ Unit	R\$ Total
	À Executar		
ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA	64,66 m ³	14,36	R\$ 928,51
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA PAVIMENTADA M3XKM (DMT 1km)	64,66 m ³ xkm	1,01	R\$ 65,31
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA NAS VALAS DE DRENAGEM	123,80 m ³	143,03	R\$ 17.707,11
LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO (127m x 3,70m)	573,50m ²	1,92	R\$ 1.101,12
EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C (127m x 3,70m)	573,50m ²	3,31	R\$ 1.898,29
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA PAVIMENTADA M3XKM (DMT 45km)	1.124,06m ³ xkm	1,01	R\$ 1.135,30
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM CBUQ (e Média = 4.0cm) APLICADO E COMPACTADO (127m x 3,70m x 0,04m)	22,94m ³	1.804,21	R\$ 41.388,58

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 24 de Março de 2023.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Terras Barril Terraplanagens e Pavimentação Ltda
CNPJ: 09.042.444/0001-64
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1ª _____ 2ª _____

De acordo em data supra:
Assessoria jurídica.